



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 022, DE 02 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, a, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência de diversos veículos de propriedade do Município que não tem mais condições de uso e que estão deteriorando, há vários anos, ainda mais no pátio da Secretaria Municipal de Obras;

Considerando que os veículos que poderiam ser recuperados e restaurados, tornam-se inviáveis, face ao seu custo X benefício em relação aos seus valores;

Considerando que a frota municipal possui alguns veículos que estão em operação, porém o alto custo de manutenção, faz com que os mesmos se tornem inviáveis ao Município;

Considerando o desuso, obsolescência e os custos destes veículos, tornando-os inservíveis ao Município;

Considerando o espaço físico que os veículos estão ocupando, trazendo transtornos na manutenção e guarda dos veículos que estão em operação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Vistoria e Avaliação de Móveis da categoria veículos, utilizando normas técnicas, para levantamento físico e financeiro dos bens móveis da Prefeitura, cuja a finalidade é a perfeita compatibilização entre o registrado e existente, bem como sua utilização e o estado de conservação, para apuração do valor de mercado dos bens móveis.

Art. 2º - A comissão especial será formada pelos seguintes membros: Gilson Vitor de Paula, masp: 2905, inscrito no CPF/MF sob o nº.948.468.986-87, Guilherme Ribeiro de Paula, masp: 1224, inscrito no CPF/MF sob o nº.948.479.246-49 e Welcio Rodrigues Alves, masp: 249, inscrito no CPF/MF sob o nº.918.379.286-49.

Parágrafo Único – A presente comissão será presidida pelo membro Gilson Vitor de Paula, masp: 2905, inscrito no CPF/MF sob o nº.948.468.986-87, que poderá nomear um vice-presidente e secretário para a realização dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 3º - Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço de relevante interesse ao Município.

Art. 4º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário.

Art. 5º - A Comissão deverá aplicar metodologia de avaliação e reavaliação e efetuar ajustes para mais ou para menos nos valores dos bens móveis (veículos), de forma a definir os valores justos, residuais e recuperáveis, após definir os respectivos estados individuais de conservação, classificando-os.

Art. 6º - A Comissão de Avaliação Patrimonial deverá se expressar por meio de relatório, explicitando a situação patrimonial, as providências adotadas e cabíveis, os parâmetros utilizados, bem como os dados e informações que constem de laudos técnicos emitidos por terceiros, consulta de preços de mercado, inclusive via internet, complementando-os, se for o caso.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 02 de março de 2021

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal